Diário Oficial

Maceió - Sexta-feira
19 de Março de 2010

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVIII
Número 536

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARRO TEIXEIRA NETO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
AFRÂNIO ROBERTO P. DE QUEIROZ

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBURQUERQUE

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETORA GERAL
RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ADRIANO MARQUES RAMOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 2.485/09
Interessado: Escola Superior do Ministério Público de Alagoas.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Dispensa de licitação - Contratação da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, Instituição brasileira, de direito privado, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa e ensino para organização e realização de seleção simplificada para Estagiários do Ministério Público - Hipótese de contratação direta - Subsunção do caso concreto à norma insculpida no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 - Comprovação nos autos dos elementos exigidos em Lei suficientes de dispensar a realização do certame - Possibilidade jurídica da pretensão administrativa. Pelo deferimento, após o suprimento das recomendações ora exaradas".

Proc: 2.805/09
Interessado: Escola Superior do Ministério Público.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Pedido de providências. Abertura de procedimento administrativo disciplinar. Notícias de fato ou ato que representa irregularidade de conduta praticada pela servidora no local de trabalho. Procedimento Disciplinar de Sindicância. Necessidade de emissão de portaria de instauração do processo administrativo de sindicância, o qual deve conter a descrição do fato a ser apurado. Necessidade da garantia do contraditório e ampla defesa. Notícia de descumprimento de preceitos que podem ser capitulados inicialmente no art. 118, incisos IX e XI e art. 119, inciso V da Lei nº 5.427/91. Pela expedição da portaria de instauração".

Proc: 143/10
Interessado: Diretoria de Gerenciamento de Informática.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - contratação de serviços para detecção e remoção de vírus nos servidores e nas estações de trabalho da PGJ. Justificada a necessidade emergencial dos serviços e a indicação da empresa Qualit Center Informática Ltda, único centro autorizado Microsoft de Alagoas, consoante parecer da Diretoria do Centro de Gerenciamento de Informática da PGJ. Aplicação do art. 24, inciso II e art. 26 da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo valor de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) junto a empresa ora apresentada. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento".

Proc: 306/10
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Aquisição de aparelho de fax laser destinado à Secretaria do Gabinete da PGJ. Justificada a necessidade da aquisição. Apresentação de 03 (três) orçamentos. Compra de pequeno valor. Aplicação do art. 24 , inciso II da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço apresentado pela empresa Cezários Móveis e Comércio Ltda. - EPP., no valor total de R$ 1.195,00 (hum mil cento e noventa e cinco reais), face orçamento nº 04/2010 elaborado pelo setor de compras. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa. Pelo deferimento".

Proc: 654/10
Interessado: Maria de Fátima Melo Martins, Funcionária desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo licença médica.
Despacho: Defiro à vista do atestado médico anexo. À DP para as anotações pertinentes. Após, arquive-se.

Proc: 656/10
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 657/10
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 658/10
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 642/10
Interessado: 2ª Procuradoria de Justiça Cível.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Em face da promoção da Dra. Denise Guimarães de Oliveira, encaminhem-se à Promotoria de Justiça de Coruripe.

Proc: 653/10
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do proc. nº 1.11.000.000139/2010-02).
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 18 de março de 2010.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

PORTARIA nº 198, 17 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do

3º Sargento PM EMANUEL DE LIMA, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 03 (três) diárias de alimentação, no valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 105,00 (cento e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Porto de Pedras, nos dias 03, 10 e 24 de fevereiro do corrente ano, a serviço da Promotoria de Justiça de Porto de Pedras, de 1ª entrância, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 199, 17 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Cabo PM AGERSON CORREIA DE LIMA JÚNIOR, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de alimentação, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento a cidade de Traipu, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, a serviço do GECOC, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 200, 17 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Cabo PM LUCIANO SANTOS DE SOUZA, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Traipu, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, a serviço do GECOC, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 201, 17 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Soldado PM WALTER SANTOS JÚNIOR, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de alimentação, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Traipu, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, a serviço do GEGCO, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 202, 17 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Soldado PM SEVERINO SEVERO DOS SANTOS, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, a serviço da 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 203, 17 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Cabo PM JONATAS DA SILVA FERREIRA, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de alimentação, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, no dia 25 de fevereiro do corrente ano, a serviço da 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 204, 17 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Soldado PM CARLOS ROBERTO DA SILVA, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Traipu, no período de 16 a 17 de fevereiro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 205, 17 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Soldado PM ROGÉRIO DUARTE BONFIM, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de alimentação, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Traipu, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, a serviço do GECOC, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 206, 17 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Soldado PM JEFFERSON WELLINGTON BISPO GOMES, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de alimentação, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Traipu, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, a serviço do GECOC, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 207, 17 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Soldado PM MÁRCIO DE ALMEIDA ARRUDA, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de alimentação, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Traipu, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, a serviço do GECOC, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 208, 17 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor da Soldado PM PÂMELA POLYANA BORBA GOMES DE BARROS, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de alimentação, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Traipu, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, a serviço do GECOC, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 209, 17 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor da Soldado PM ANDRÉA DA ROCHA PEDROSA, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de alimentação, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Traipu, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, a serviço do GECOC, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 210, 17 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor da Soldado PM MARIANA COSTA DE ARAÚJO JORGE, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de alimentação, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Traipu, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, a serviço do GECOC, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 211, 17 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Soldado PM DENYSSON QUIRINO BOTELHO, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de alimentação, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) e 02 (duas) diárias de pernoite, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Traipu, no período de 14 a 16 e no dia 11 de fevereiro do corrente ano, a serviço do GECOC,correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 212, 17 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Soldado PM JARDSON SANTOS LIMA, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 02 (duas) diárias de pernoite, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Traipu, no período de 12 a 14 de fevereiro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 213, 17 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Soldado PM ARTHUR MANOEL DE LIMA ARAÚJO, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de alimentação, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Roteiro, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, a serviço do Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 214, 18 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve designar o Dr. NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, 9º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para atuar, como representante do Ministério Público, junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente de Arapiraca/AL.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 215, 18 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS,no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve revogar a Portaria PGJ nº 104, de 26 de fevereiro de 2010, que designou o Dr. MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS, Promotor de Justiça titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Atribuição Não Privativa, de 3ª entrância, para funcionar, cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, na Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe, de 2ª entrância.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 216, 18 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve designar a Dra. MIRYÃ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, Promotora de Justiça Titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa da Capital, de 3ª

entrância, para funcionar, cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, na Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 217, 18 DE MARÇO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO, 2º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, de 3ª entrância, e Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 28 a 30 de março do corrente ano, por indicação do Procurador-Geral de Justiça para participar da Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos, como representante da Comissão Permanente da Infância, Juventude e Educação- COPEIJE, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

Extrato da Ata da 3ª Reunião Ordinário do
Conselho Superior do Ministério Público - 2010

Aos 10(dez dias) dias do mês de março de 2010, na Sala Dr. Joubert Câmara Scala, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Dr. Eduardo Tavares Mendes, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, do aludido ano, presentes os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça: Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Dr. Antiogenes Marques de Lira Dr. Dilmar Lopes Camerino e Dr. Dennis Lima Calheiros, ausentes, justificadamente, o Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo, Corregedor-Geral do Ministério Público, e o Dr. Antônio Arecippo de Barros Teixeira Netto. Havendo quorum foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, oportunidade em que este cumprimentou a todos, bem como manifestou satisfação pelas suas presenças. Em seguida determinou a este Secretário que fosse realizada a leitura da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CSMP de 2009, que após lida foi aprovada sem emendas. Na oportunidade comunicou ao Conselho que fez publicar na Imprensa Oficial uma Resolução, ad referendo do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Alagoas, fixando os novos valores dos subsídios do Procuradores e Promotores de Justiça, retroativa a setembro do ano próximo passado, assim como pagará ainda neste mês a diferença do mês de fevereiro do corrente ano, e buscará assegurar os meios necessários para realizar o pagamento da retroatividade refente aos demais meses, e retomar o pagamento das TAS, Pai, etc. Pela ordem o Dr. Dilmar Lopes Camerino, utilizou da palavra, afirmando: Vossa Excelência está olhando para a frente, esta de parabéns pela iniciativa de manter o diálogo constante com o Colégio de Procuradores, mesmo não sendo inovação, porque o Dr. Lean já o fez. Mesmo não sendo obrigação, inclusive o Colégio é um órgão opinativo, porém dessa forma contribui e colabora com a administração do Ministério Público. O Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, também pediu a palavra, oportunidade em que disse que estava devolvendo o Processo PGJ n. 2408/2005, da Relatoria do Dr. Antônio Arecippo de Barros Teixeira Netto, após o pedido de vista, inclusive irá propor uma emenda ao seu voto, devendo fazê-lo oportunamente quando o processo for inserido em pauta e na presença do mencionado relator. O Dr. Antiogenes Marques de Lira, usou da palavra para fazer registrar em Ata que o Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo, Corregedor Geral do Ministério Público, se submeteu a uma cirurgia de catarata, cuja intervenção foi um sucesso, portanto propõe um voto pelo êxito da cirurgia, o qual, com as graças de Deus, vai se restabelecer brevemente, que foi aprovado sem divergência. Logo após passaram a conhecer e deliberar acerca dos feitos em pauta, da forma seguinte: Para Conhecimento: Ofício CPMA n. 004/10 - Origem: PJCEDMA - Assunto: remessa de cópia de inicial de Ação Civil Pública intentada. Deliberação: conhecido e determinado o arquivamento; Ofício n. 161/10 - PCFPE. Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual - Assunto: comunicação de instauração de Procedimento Administrativo. Deliberação: conhecido e determinado o arquivamento; Processo PGJ n. 343/2010. Assunto: liberação do exercício de suas atribuições ministeriais para participar da reunião do CONTRAN. Interessada: Maria Marluce Caldas Bezerra. Deliberação: conhecido, provido e determinado o arquivamento; Ofício PJCFPM n. 278/10 - Origem: Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Municipal da Capital. Assunto: remessa de cópia de inicial de Ação Civil Pública intentada. Deliberação: conhecido e determinado o arquivamento; Ofício n. 001/10 - Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo - Assunto: remessa de cópia de inicial de Ação Civil Pública intentada. Deliberação: conhecido e determinado o arquivamento; Ofício n. 362/2009 - Origem: GECOC - Assunto: remessa de relatório das atividades do GECOC - 2009. Deliberação: retirado de pauta e determinada a distribuição de cópias aos Senhores Conselheiros, para conhecimento prévio de seu conteúdo; Ofício 1º CPMA nº 007/2010 - Origem: PJCPEDMA - Assunto: comunica instauração de procedimento preparatório Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Origem; C. I. n. 04/2010/ESMP-Al - Origem: Diretoria da ESMPA-AL - Assunto: encaminhamento do plano de Ação 2010 da ESM-Al. Deliberação: o Plano de Ação da ESMP-AL, for retirado de pauta, bem como determinado que fosse enviada cópias aos Senhores Conselheiros, para que tomem conhecimento prévio de seu conteúdo; Ofício CPMA n. 017/10 - Origem: PJCEDMA - Assunto: comunica a conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil. O Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, pela ordem, fez uso da palavra, assim se manifestando: as comunicações do Dr. Alberto Fonseca, acerca da conversão dos Procedimentos Administrativos em Inquéritos Civis, é uma exigência do Conselho Nacional do Ministério Público. Quando entrevistado pelos Drs. Cid e André, representantes do CNMP, fiz críticas à Resolução do Conselho que trata da matéria. Quem redigiu a Resolução deve ter sido um procurador afastado há mais de 10 anos. No passado os procedimentos preparatórios se eternizavam, agora a resolução determina que só pode haver uma prorrogação, em seguida devem ser transformados em Inquéritos Civis. O Dr. Cid concordou, o Dr. André ficou calado. Na mesma oportunidade O Dr. Dilmar Lopes Camerino, também fez uso da palavra, quando afirmou que vários colegas alegam que não pedem prorrogação porque o Conselho Superior do Ministério Público não tem tempo para analisar, sugerindo que fosse criado um programa de computador para fazer o acompanhamento dos procedimentos instaurados. Neste momento o Dr. Eduardo Tavares Mendes, acatando a sugestão, afirmou que entrará em contato com o setor de informática para que seja criado um programa com esta finalidade. Deliberação: conhecido, determinado o arquivamento, bem como determinado ao Secretário do Colegiado que a partir da presente data faça o acompanhamento da evolução dos Inquéritos Civis instaurados; Ofício CPMA n. 018/10 - Origem: PJCEDMA - Assunto: comunica a conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil. Deliberação: conhecido, determinado o arquivamento, bem como determinado ao Secretário do Colegiado que a partir da presente data faça o acompanhamento da evolução do Inquérito Civil instaurado; Ofício CPMA n. 019/10 - Origem: PJCEDMA - Assunto: comunica a conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil. Deliberação: conhecido, determinado o arquivamento, bem como determinado ao Secretário do Colegiado que a partir da presente data faça o acompanhamento da evolução do Inquérito Civil instaurado; Ofício CPMA n. 020/10 - Origem: PJCEDMA - Assunto: comunica a conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil. Deliberação: conhecido, determinado o arquivamento, bem como determinado ao Secretário do Colegiado que a partir da presente data faça o acompanhamento da evolução do Inquérito Civil instaurado; Ofício CPMA n. 021/10 - Origem: PJCEDMA - Assunto: comunica a conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil. Deliberação: conhecido, determinado o arquivamento, bem como determinado ao Secretário do Colegiado que a partir da presente data faça o acompanhamento da evolução do Inquérito Civil instaurado;Ofício CPMA n. 022/10 - Origem: PJCEDMA - Assunto: comunica a conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil. Deliberação: conhecido, determinado o arquivamento, bem como determinado ao Secretário do Colegiado que a partir da presente data faça o acompanhamento da evolução do Inquérito Civil instaurado; Ofício CPMA n. 023/10 - Origem: PJCEDMA - Assunto: comunica a conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil. Deliberação: conhecido, determinado o arquivamento, bem como determinado ao Secretário do Colegiado que a partir da presente data faça o acompanhamento da evolução do Inquérito Civil instaurado; Ofício CPMA n. 024/10 - Origem: PJCEDMA - Assunto: comunica a conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil. Deliberação: conhecido, determinado o arquivamento, bem como determinado ao Secretário do Colegiado que a partir da presente data faça o acompanhamento da evolução do Inquérito Civil instaurado; Ofício CPMA n. 025/10 - Origem: PJCEDMA - Assunto: comunica a conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil. Deliberação: conhecido, determinado o arquivamento, bem como determinado ao Secretário do Colegiado que a partir da presente data faça o acompanhamento da evolução do Inquérito Civil instaurado; Ofício CPMA n. 026/10 - Origem: PJCEDMA - Assunto: comunica a conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil. Deliberação: conhecido, determinado o arquivamento, bem como determinado ao Secretário do Colegiado que a partir da presente data faça o acompanhamento da evolução do Inquérito Civil instaurado; Ofício CPMA n. 027/10 - Origem: PJCEDMA - Assunto: comunica a conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil. Deliberação: conhecido, determinado o arquivamento, bem como determinado ao Secretário do Colegiado que a partir da presente data faça o acompanhamento da evolução do Inquérito Civil instaurado; Ofício CPMA n. 028/10 - Origem: PJCEDMA - Assunto: comunica a conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil. Deliberação: conhecido, determinado o arquivamento, bem como determinado ao Secretário do Colegiado que a partir da presente data faça o acompanhamento da evolução do Inquérito Civil instaurado; Ofício CPMA n. 029/10 - Origem: PJCEDMA - Assunto: comunica a conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil. Deliberação: conhecido, determinado o arquivamento, bem como determinado ao Secretário do Colegiado que a partir da presente data faça o acompanhamento da evolução do Inquérito Civil instaurado; Ofício CPMA n. 030/10 - Origem: PJCEDMA - Assunto: comunica a conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil. Deliberação: conhecido, determinado o arquivamento, bem como determinado ao Secretário do Colegiado que a partir da presente data faça o acompanhamento da evolução do Inquérito Civil instaurado. Em seguida o Dr. Eduardo Tavares Mendes, Presidente do Colegiado, comunicou aos membros presentes que compromissos institucionais inadiáveis o impedia de permanecer à frente da reunião, via de consequência solicitou ao Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Procurador-Geral Substituto que assumisse a direção dos trabalhos, o que de fato ocorreu, quando então determinou a este Secretário que fizesse verificação de quorum, tendo sido constatado que havia quorum simples, razão porque deu prosseguimento aos trabalhos, da forma seguinte: Para Deliberação. Processo PGJ n. 2148/2009 - Interessado: Conselho Superior do Ministério Público Assunto: aposentadoria compulsória por invalidez de Membro do Ministério Público. Deliberação: O Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Relator do feito em análise, assim se pronunciou: o procedimento trata da iniciativa da Corregedoria Geral do Ministério Público, visando a aposentação compulsória de membro do Ministério Público. Prometi que o colocaria nesta reunião para deliberação, mas recebi ofício do Dr. Antiogenes Marques de Lira, Corregedor Geral Substituto, acerca da inspeção que foi por ele realizada na 2º Promotoria de Justiça Cível. Portanto, diante da Gravidade dos fatos noticiados, os documentos que o integram, e em razão da exigência de quorum qualificado, retiro-o de pauta para ser colocado oportunamente. Processo PGJ n. 1945/2009 - Interessado(a): Forum pela Moralização Eleitoral em Alagoas. Assunto: requer providências . Relator: Dr. Antiogenes Marques de Lira: Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem; Procedimento Administrativo n. 009/2005- Interessado(a): Ângela Seabra Testa e Jamerson de Oliveira Alves Assunto: irregularidades no Centro de Controle de Zoonozes. Relator: Dr. Antiogenes Marques de Lira. Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ n. 286/2009- Interessado(a): Sérgio Renan de Carvalho Matos Assunto: possível cobrança irregular do Detran. Relator: Dr. Antiogenes Marques de Lira. Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ n. 62/2005 - Interessado(a): Conselho Regional de Serviço Social da 16ª Região. Assunto: requerendo providências. Relator: Dr. Antiogenes Marques de Lira. Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ n. 001/2001- Interessado(a): José Pacheco Filho. Assunto: supostos atos de improbidade administrativa em gestão do prefeito de São Sebastião. Relator: Dr. Antiogenes Marques de Lira. Deliberação: deliberou o Conselho Superior do Ministério Público em homologar o arquivamento do Inquérito Civil objeto do presente feito, formulado pela Promotoria de Justiça de São Sebastião, no tocante aos atos de improbidade administrativas noticiados, em razão do fenômeno da prescrição. Deliberando, ainda, pela remessa dos autos à Chefia do Ministério Público, nos termos do voto do Relator, Dr. Antiogenes Marques de Lira, a fim de que o PGJ requisite ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, a devida inspeção nas contas do município de São sebastião, nos exercícios de 1999/2000, com o encaminhamento do relatório à Promotoria de origem. Processo PGJ n. 2826/2009 - Interessado(a): Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região. Assunto: encaminhando documento. Relator: Dr. Antiogenes Marques de Lira. Deliberação: tendo em vista o comando emanado do Assento n. 003/2009, do Conselho do Conselho Superior do Ministério Público, sejam os autos remetidos ao Procurador Geral de Justiça; Processo PGJ n. 2831/2009 - Interessado(a): Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela. Assunto: denúncia anônima. Relator: Dr. Antiogenes Marques de Lira. Deliberação: tendo em vista o comando emanado do Assento n. 003/2009, do Conselho do Conselho Superior do Ministério Público, sejam os autos remetidos ao Procurador Geral de Justiça; Processo PGJ n. 2620/2009 - Interessado(a): Associação Comunitária de Rio Novo. Assunto: requerendo providências. Relator: Dr. Dennis Lima Calheiros. Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ n. 163/2009 - Interessado(a): denúncia online Assunto: condições de trabalho dos policiais militares na Cavalaria da Polícia Militar . Relator: Dr. Dennis Lima Calheiros. Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ n. S/N-2008 - Interessado(a): José Adelmo Magalhães Assunto: poluição sonora no Bar do Binha . Relator: Dr. Dennis Lima Calheiros. Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ n. 161/2009- Interessado(a): denúncia online Assunto: taxas cobradas pelo DETRAN e seu funcionamento. Relator: Dr. Dennis Lima Calheiros. Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ n. 2341/2008 - Interessado(a): Condomínio do Edifício Pirandello. Assunto: requer providências. Relator: Dr. Dennis Lima Calheiros. Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ n. S/N-2007- Interessado(a): Luis Carlos dos Santos. Assunto: poluição sonora. Relator: Dr. Dennis Lima Calheiros. Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ n. 1795/2005 - Interessado(a): Prefeitura Municipal de Maceió. Assunto: encaminhando documentos. Relator: Dr. Dennis Lima Calheiros. Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ n. 55/2009 - Interessado(a): Presidente do Grupo Gay Afro-descendentes. Assunto: requerendo instauração de processo de investigação. Relator: Dr. Dennis Lima Calheiros. Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ n. 004/2008 - Interessado(a): denúncia anônima. Assunto: irregularidades na cidade de Feliz Deserto. Relator: Dr. Dennis Lima Calheiros. Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ n. 1042/2007 - Interessado(a): Gerônimo Francisco da Costa. Assunto: requerendo providências. Relator: Dr. Dennis Lima Calheiros. Deliberação: o Conselho Superior do Ministério Público deliberou, à unanimidade, em homologar a manifestação da promoção de arquivamento, e, por maioria, vencido o Conselheiro Dr. Dilmar Lopes Camerino, remeter cópia dos autos à Corregedoria Geral de Justiça, nos termos do voto do Relator. Voto Divergente: voto pela homologação do arquivamento, contudo divirjo no sentido de que sejam remetidos os autos à Corregedoria Geral do Ministério Público. Processo PGJ n. 1534/2009 - Interessado(a):

Departamento de Polícia Rodoviária Federal de Alagoas. Assunto: encaminhando documentos. Relator: Dr. Dennis Lima Calheiros. Deliberação: tendo em vista o comando emanado do Assento n. 003/2009, do Conselho do Conselho Superior do Ministério Público, sejam os autos remetidos ao Procurador Geral de Justiça; Processo PGJ nº 1205/2007 - Interessado(a): OAB-Al. Assunto: requerendo designação de promotor. Relator: Dr. Dennis Lima Calheiros. Deliberação: o Conselho Superior do Ministério Público, deliberou, à unanimidade, em homologar a manifestação da promoção de arquivamento, bem como remeter cópia dos autos à Corregedoria Geral de Justiça, nos termos do voto do Relator; Processo PGJ nº 1230/2009 - Interessado(a): Associação Comunitária de Assistência Social e Beneficente dos Moradores do tabuleiro Novo: Assunto: solicitação de providências. Relator: Dr. Dennis Lima Calheiros. Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem; Inquérito Civil - Portaria n. 010/2009 - Interessado(a): 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: responsabilidade solidária. Relator: Dr. Dennis Lima Calheiros. Deliberação: o Dr. Antiogenes Marques de Lira pediu vista dos autos. Por fim, deliberou o Conselho Superior do Ministério Público, à sua unanimidade, por proposta do Conselheiro Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, em homenagear a Dra. Elizabeth Carvalho do Nascimento, Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, pela sua assunção temporária ao cargo de Governadora do Estado de Alagoas, e que seja realizada a comunicação necessária. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente declarou encerrada a presente sessão do egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, determinando a lavratura desta ata, a qual após lida e aprovada vai por mim assinada, bem como pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça presentes.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Promotor de Justiça /Secretário

Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

1º CARGO DAPROMOTORIA DE JUSTIÇA
COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3529 e 2122-3530

PORTARIA 1º CPDA Nº 03/2010

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, em face do que consta no formulário de denúncia SEMPMA nº 498/09, informando a ocorrência de elevado volume de sons e ruídos oriundos da utilização de equipamentos no estabelecimento denominado PORTÃO & CIA, localizado na Avenida Juca Sampaio, nº 4.091, bairro do Barro Duro, nesta capital, sofrendo os moradores com a poluição sonora causada e

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

RESOLVE:

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 - comunicação da instauração do presente inquérito civil, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 - designa-se o dia 29 de março de 2010, às 9:00 horas, para realização de audiência para proposta de ajuste de conduta às exigências legais, notificando-se o investigado e a SEMPMA;

4 - juntada aos autos das peças de informação.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 15 de março de 2010.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

PORTARIA 1º CPDA Nº 04/2010

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, em face do que consta no formulário de denúncia SEMPMA nº 511/09, informando a ocorrência de elevado volume de sons e ruídos oriundos da utilização de equipamentos sonoros no templo religioso denominado IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS, localizado na Avenida Fernandes Lima, nº 1.733, bairro do Farol, nesta capital, sofrendo os moradores com a poluição sonora causada e

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

RESOLVE:

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 - comunicação da instauração do presente inquérito civil, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 - designa-se o dia 29 de março de 2010, às 10:00 horas, para realização de audiência para proposta de ajuste de conduta às exigências legais, notificando-se o investigado e a SEMPMA;

4 - juntada aos autos das peças de informação.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 16 de março de 2010.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

PORTARIA 1º CPDA Nº 05/2010

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, em face do que consta no Relatório de fiscalização SEMPMA, de 19 de fevereiro de 2010, informando a ocorrência de elevado volume de sons e ruídos oriundos da utilização de equipamentos sonoros no estabelecimento denominado BAR IBISA, localizado na Rua Luiz Rizo, s/nº, bairro do Farol, nesta capital, sofrendo os moradores com a poluição sonora causada e

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

RESOLVE:

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 - comunicação da instauração do presente inquérito civil, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 - designa-se o dia 29 de março de 2010, às 11:00 horas, para realização de audiência para proposta de ajuste de conduta às exigências legais, notificando-se o investigado e a SEMPMA;

4 - juntada aos autos das peças de informação.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 16 de março de 2010.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

SÚMULA DO CONTRATO Nº 11/2010

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
CONTRATADA: FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE
DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de produção, diagramação, reprodução e correção (por leitura óptica) de provas, para organização e realização da 3ª seleção simplificada de estagiários de direito para o Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme Cronograma de Realização da Seleção, inserto no Processo PGJ nº 2485/2009.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto de Dispensa da Licitação, hipótese de contratação direta, subsunção de caso concreto à norma insculpida no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.6666/93, conforme Processo P.G.J nº 2485/2009, passando a fazer parte deste instrumento.
DO PREÇO: Para fazer face às despesas com o Processo Seletivo, a Contratada, como forma de pagamento dos serviços receberá o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por candidato inscrito, estimando-se um valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para um contingente de 250 (duzentos e cinquenta) inscrições, e receberá da Contratante o valor de R$ 12.518,00 (doze mil, quinhentos e dezoito reais) excedente ao valor arrecadado estimado, totalizando o valor de R$ 22.518,00 (vinte e dois mil, quinhentos e dezoito reais) para cumprimento dos custos relativos a execução de todo o certame.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluso no PPA-2008-2011, consignada no Programa de Trabalho 03.128.0003.2124.0000 - Manutenção da Escola Superior do Ministério Público, natureza de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará no período de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2010.
SIGNATÁRIOS: Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Antônio Faustino Cavalcanti de Albuquerque Neto (Contratada).